



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1015

FÁTIMA DO SUL-MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Credencia Policiais Militares como Agentes da Autoridade de Trânsito e dá outras providências.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRÁFEGO E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN do Município de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das competências previstas no art. 24 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os policiais militares abaixo relacionados como agentes da autoridade de trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal, na forma do anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fátima do Sul, 19 de fevereiro de 2024

WALDIR THOMAZ

Diretor da Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração do DEMUTRAN

ANEXO ÚNICO

14ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/CPA-1 –
"Batalhão Vila Brasil"

suplementos alimentares e medicamentos, como forma condicionante da manutenção das atividades da referida entidade.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 31, inciso II e 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal Nº. 112/GP/17, de 06 de dezembro de 2017.

DA IMPUGNAÇÃO: Conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº. 13.019/2014, admite-se a impugnação a justificativa apresentada no prazo de 05 (cinco) dias, contados de publicação.

DATA: 16/02/2024

ASSINATURA: Marcelo Figueiredo de Almeida, Supervisor de Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

WALDIR THOMAZ

Diretor da Divisão de Fiscalização,Tráfego e Administração do DEMUTRAN

AVISO DE AUDIÊNCIA

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em conformidade com a Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012, comunica a realização de Audiência Pública no dia 29 de fevereiro de 2024, a partir das 09h00min, na Câmara Municipal de Fátima do Sul, para apresentação do Relatório Financeiro do 3º Quadrimestre do ano de 2023 da Secretaria de Saúde e Higiene Pública/Fundo Municipal de Saúde de Fátima do Sul/MS.

Fátima do Sul/MS, 19 de fevereiro de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

SOCIEDADE PARCEIRA: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER MARIA AMÉLIA L. R. ALVES – REGIONAL DE FÁTIMA DO SUL

OBJETO DA PARCERIA: Formalização de parceria entre o Município de Fátima do Sul e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento de interesse público, para o fim de manter e ampliar os serviços de assistência e melhoria da qualidade de vida das pessoas acometidas pelo câncer com a transferência de recursos financeiros para a cobertura de despesas com o apoio da entidade no transporte de pacientes, em que se inserem os custos com: o pagamento de motorista, combustíveis, manutenção de veículos,

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 003/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - INDENIZAR, conforme determina o parágrafo 5º do Artigo 148 da Lei Complementar 006, de 03 de setembro de 1990, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Fátima do Sul, 10 (dez) dias de férias regulamentares do servidor **Antenor de Oliveira Legal**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais SAX-404, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2021. Resolve ainda conceder ao mesmo, 20 dias de férias referente ao período aquisitivo acima citado. (Período de gozo 20/02/2024 a 10/03/2024).

Artigo 2º- O servidor acima mencionado, fará jus as vantagens previstas no artigo 58, § 2º. IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período acima citado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e, ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 19 de fevereiro de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES
Presidente

PORTARIA Nº 004/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - INDENIZAR, conforme determina o parágrafo 5º do Artigo 148 da Lei Complementar 006, de 03 de setembro de 1990, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Fátima do Sul, 10 (dez) dias de férias regulamentares da servidora **Rafaela Vessani Aiala**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ADM-302, classe - A, nível

- A1, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2022.

Artigo 2º- A servidora acima mencionada, fará jus as vantagens previstas no artigo 58, § 2º. IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período acima citado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e, ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 19 de fevereiro de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES
Presidente

PORTARIA Nº 005/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - INDENIZAR, conforme determina o parágrafo 5º do Artigo 148 da Lei Complementar 006, de 03 de setembro de 1990, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Fátima do Sul, 10 (dez) dias de férias regulamentares do servidor **Sandro Lucio Gomes Moreira**, ocupante do cargo de Telefonista, ADM-301, classe - A, nível - A1, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2022. Resolve ainda conceder ao mesmo, 20 dias de férias referente ao período aquisitivo acima citado. (Período de gozo 20/02/2024 a 10/03/2024).

Artigo 2º- O servidor acima mencionado, fará jus as vantagens previstas no artigo 58, § 2º. IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período acima citado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e, ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 19 de fevereiro de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES
Presidente